



EMENDA Nº 06 , DE 2016 (SUPRESSIVA) CEOF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 621/2015, que
Cria o programa "Recarga Solar",
consistente na implantação de estações
de recarga de bateria de aparelhos
eletrônicos portáteis por meio da
energia solar**

Suprima-se o parágrafo 3º do artigo 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar tecnicamente o PL nº 621/2015.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
PR/DF